



1ª VOTAÇÃO:
 Aprovado Rejeitado

Por: UNANIMIDADE
 Em: 25/02/2021
José Denevex
 Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2021

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: UNANIMIDADE
 Em: 26/02/2021
José Denevex
 Presidente da Câmara

Acrescenta inciso VIII ao Art. 46 e cria o Art. 51D no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VIII ao Art. 46 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 46. (...)

(...)

VIII – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP."

Art. 2º Fica criado o Art. 51 D no Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 51 D. São matérias de competência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, dentre outras, as seguintes:

a) Preservar a dignidade do mandado legislativo e para zelar pela observância dos preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

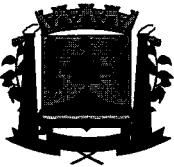
b) Instaurar e controlar os prazos do processo disciplinar por conduta atentatória à ética e ao decoro parlamentar;

c) Decidir recursos de sua competência;

d) Responder as consultas sobre matérias de sua competência;

e) Desincumbir-se de outras atribuições que lhes confere o Regimento Interno.

Parágrafo único. Não Poderá ser membro da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar o vereador que tenha sido ou esteja sendo submetido a processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com a ética e o decoro parlamentar na mesma legislatura."



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos
2 dias de fevereiro de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

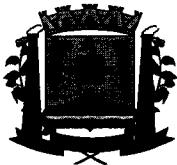
Presidente


VEREADOR EDEIR FACHECO DA
COSTA

1º Vice-Presidente


VEREADORA ALINE MOREIRA
SILVA MELO

1ª Secretária



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Diante da necessidade de primar pela conduta transparente e proba dos edis desta Casa Legislativa em seus trabalhos, apresentamos esta propositura que versa sobre a criação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.

Contamos com o apoio dos demais pares para sua aprovação.